



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

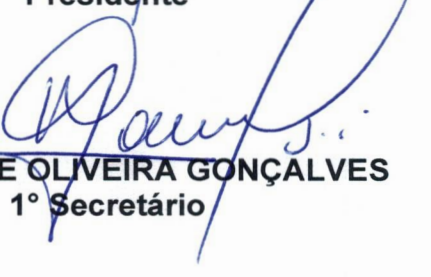
CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 27 DE 2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei Complementar n. 004 de 2026, aprovado na 3ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 09 de março de 2026.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 004 DE 2026.

Cria o emprego público permanente denominado “ASSISTENTE SOCIAL”.

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Empregos Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2024, 02 (dois) empregos públicos denominados “ASSISTENTE SOCIAL”, passando o referido Anexo a vigorar com a inclusão e consolidação do cargo na forma abaixo especificada.

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.	HS/SEM ANA	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO	Mantidos, transformado, extintos
12	ASSISTENTE SOCIAL	7	30	Nível Superior e Registro no Conselho	MANTIDO

Art. 2º O impacto orçamentário-financeiro, em face do disposto nesta Lei Complementar, será de R\$ 122.662,57 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) no exercício de 2026; de R\$ 149.838,06 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos) no exercício de 2027; e de R\$ 156.634,79 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) no exercício de 2028.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios do orçamento municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.